DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 10-2025 . . . . . .

RESOLUÇÃO
RESOLUÇAO Nº 09-2025 . . . . . .

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

DECRETO Nº 10-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a extinção do mandato e a vacância do cargo de vice-prefeito decorrente do falecimento da Senhora Ivonete Gobel Costa, e dá outras providências

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o falecimento da Vice-Prefeita Municipal, Senhora Ivonete Gobel Costa, na data de 13 de novembro de 2025;

Considerando a previsão do art. 42, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga, a qual estabelece que compete à Presidência do Poder Legislativo Municipal declarar extinto o mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato da Vice-Prefeita, Senhora Ivonete Gobel Costa, em razão de seu falecimento ocorrido na data de 13 de novembro de 2025, bem como fica declarada a vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Ipiranga, nos termos do art. 42, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 13 de novembro de 2025.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente do Legislativo Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

RESOLUÇAO Nº 09-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 09/2025

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº **243/2025, de 12 de novembro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL referente ao recurso Estadual Piso Único da Assistência Social - PAS /2026

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso Estadual Piso Único da Assistência Social – PAS /2026

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 17 de novembro de 2025.

Eliandra Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Portaria